

AVENIDA SYLVIO MORO



LEI N.º 2.206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1959
DA O NOME DE SYLVIO MORO A UMA VIA PUBLICA
DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Sylvio Moro a via pública que abrange a Avenida 1 das Vilas Tupinambá e Saturnia, tendo início na Avenida Dr. Abelardo Pompeu do Amaral.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de dezembro de 1959

José Nicolau Ludgero Maselli — Prefeito Municipal

Engo. José Benedicto de Mello — Sec. de Obras e Servs. Públs.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de dezembro de 1959.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor do Dep. do Expediente.